

MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas (“Acionistas”) da **MÉLIUZ S.A.** (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), no dia 06 de abril de 2022, às 15:00 horas, através de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual” e “Plataforma Digital”), respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- (i) Aprovar novo aditamento ao Plano de Remuneração Baseado em Ações (“Plano de Opção”) aprovado no dia 01 de setembro de 2020 em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, tendo o primeiro aditamento sido aprovado no dia 05 de outubro de 2020 em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, com o que se pretende por meio do novo aditamento: (a) incluir a cláusula 4.5.1 de modo a permitir a cessão dos direitos e obrigações relativos ao Plano para pessoas jurídicas cujas ações ou quotas sejam 100% (cem por cento) de propriedade do Outorgado; e (b) aprovar a alteração da cláusula 5.1 (“Limite de Ações”) do Plano, de modo a aumentar o limite total de 2,5% (dois e meio por cento) para 5% (cinco por cento) do Capital Social da Companhia;
- (ii) aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações celebrado entre as administrações da Alter Pagamentos S.A. (“Alter”) e da Méliuz, que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da Alter pela Méliuz (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação de Ações”, respectivamente);
- (iii) ratificar a nomeação da Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. (CNPJ/ME 22.356.119/0001-34) (“Avaliadora”), empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Alter e do Méliuz a preços de mercado nos termos e para os fins do artigo 264 da Lei nº 6.404 (“Laudo de Avaliação”);
- (iv) aprovar o Laudo de Avaliação;
- (v) aprovar a Incorporação de Ações nos termos do Protocolo e Justificação, com o consequente aumento do capital social da Companhia em R\$ 86.003,33 (oitenta e seis mil, três reais e trinta e três centavos) mediante a emissão de

- 8.183 (oito mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de acordo com os artigos 224, 225, 252 e 264 da Lei nº 6.404.
- (vi) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o caput do art. 5º a fim de contemplar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações.
 - (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração proposta no item (vi) acima, caso aprovada.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 6º da ICVM 481, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).
2. **Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 21-C da ICVM 481, e, tendo em vista as medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), a AGE será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGE: (a) votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital; ou (b) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”).
3. **Votação a Distância.** Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, até 30 de março de 2022 (inclusive): (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na ICVM 481 e os procedimentos descritos no Manual.
4. **Participação via Plataforma Digital.** Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE,

todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas.

Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 15:00 horas do dia 04 de abril de 2022). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo.

Visando à segurança da AGE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 15:00 horas do dia 04 de abril de 2022), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGE.

Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15:00 horas do dia 05 de abril de 2022), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das 18:00 horas do dia 05 de abril de 2022, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **pessoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

5. **Documentos Necessários para a Participação.** Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído,

sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual, o qual se encontra disponível (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).

6. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

OFLI CAMPOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho de Administração